



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **221/2012 – 23904**  
Usuário: **MACIEL PESSOA DE OLIVEIRA**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 936/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A **cisterna**, com **22 metros** de profundidade, localizado na **Rua Paulo Afonso s/n qd 04 It 11 casa 01 Jardim Veneza**, nas coordenadas geográficas **16°47'32,4" S e 49° 19' 1.02" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Maciel Pessoa de Oliveira, CPF 835.788.202-10**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente